



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.052/2014

**Nomeia as ruas do loteamento
Emanuelly e adota outros critérios.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As ruas do loteamento Emanuelly – bairro Senador Nilo Coelho – ficam com as seguintes nomeações:

06/205 – Rua Terezinha Ângelo de Oliveira;

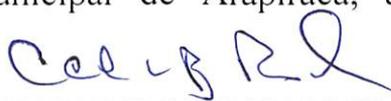
06/206 – Rua Maria Alves dos Santos;

06/207 – Rua Eunice Felix da Silva;

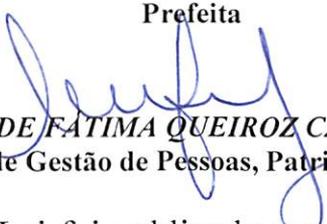
06/208 – Rua Ione Barbosa Leite.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita


LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração